



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



LEI Nº 858/99

SÚMULA:- Dispõe sobre denominação de rua no Conjunto Habitacional Casa da Família.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Julio Bifon**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do João Dutra Netto:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **JOÃO MARTINS GARCIA**, a atual Rua Projetada "A" do Conjunto Habitacional Casa da Família.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de dezembro de 1999.

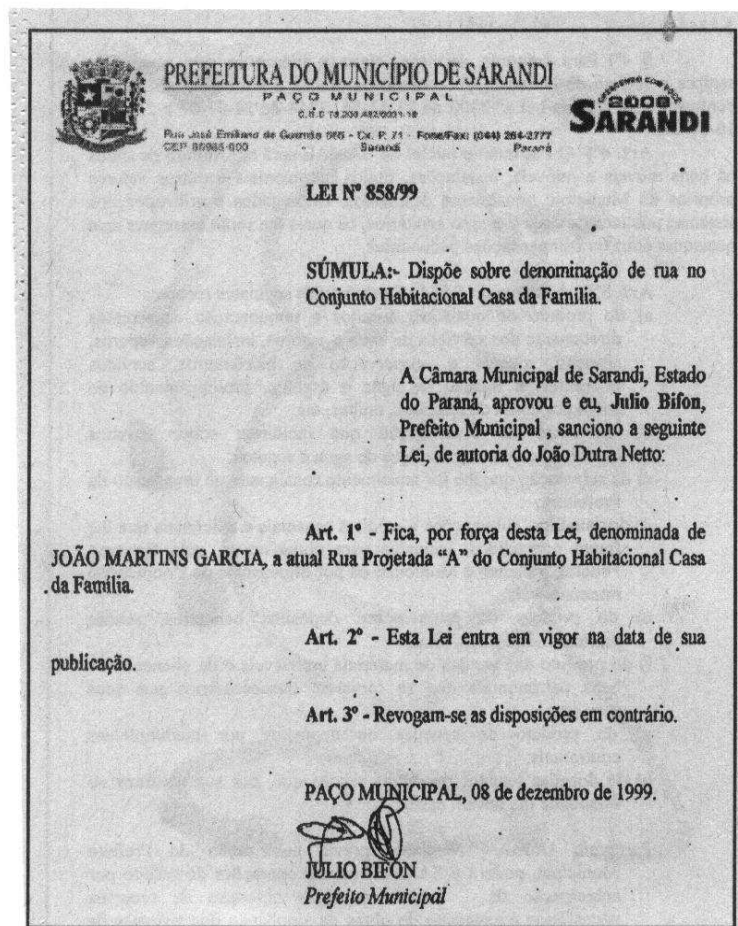
JULIO BIFON

Prefeito Municipal

RE-PUBLICAÇÃO

LEI nº 858/99- De Autoria do edil **JOÃO DUTRA NETTO**.

Súmula:- Dispõe sobre denominação de Rua no Conjunto Habitacional Casa da Família.



Aprovada Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e votação nesta Casa de Leis, em 08.12.99, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 17 de dezembro de 1999. Edição nº 2.834 – SEXTA-FEIRA...